



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

## LEI MUNICIPAL N° 2.465 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

**“Dispõe sobre autorização em proceder à sinalização das vias vicinais do Município de Ibiá/MG, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à sinalização da área rural do Município de Ibiá/MG, em especial as suas vias vicinais, no sentido, de afixar uma sinalização específica a práticas desportivas em todas as suas modalidades, em especial ao ciclismo, com o intuito de fomentar a prática desportiva em todo o Município.

**Art. 2º** - Toda a regulamentação necessária para cumprimento da presente Lei, ficará a cargo do Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiá/MG, 21 de Setembro de 2020.

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal

